

Xaxim – SC, 07 de Novembro de 2014

SOLICITAÇÃO – Registro Preço

Solicitamos através desta, realização de processo Licitatório de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Sondagem a percussão de Solo, em áreas de construção civil em diversas localidades do Município de Xaxim – SC - Secretaria de Infra Estrutura.

Item	Descrição	Und	Qtde	Preço Máx/R\$	Valor TT/R\$
1	Sondagem a Percussão de Solo - SPT	Und	300	655,67	196.700,00

Obrigatoriedade

- Fornecimento de ART e outros relatórios;
- Obedecer as Normas Técnicas da ABNT;
- Unidade de Medida por perfuração.

Certo de vossa compreensão.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Rodrigo Morás

63 - 33903905	

000002

Item	Descrição	Und	Qtde	Preço Máx/R\$	Valor TT/R\$	MHW	Hidrasul	Zanoelo
1	Sondagem a Percussão de Solo - SPT	Und	300	655,67	196.700,00	662,00	650,00	655,00

000003



Orçamento de sondagem SPT

OBJETO: Efetuar sondagem de terreno onde será feito a perfuração dos furos sendo que o mesmo terão em media 5 metros de profundidade, fotos da numeração dos buracos que servirão de base de análise para laudo, laudo caracterizando, referenciando cada buraco, , ART do laudo.

PREÇO PARA EFETUAR SONDAAGEM:

300 furos de sondagem tipo SPT..... R\$ 195.000,00
preço unitário..... R\$ 650,00

Forma de pagamento: conforme a realização da sondagem e entre a de relatório com ART deverá ser efetuado o pagamento.

Vitor Joel Gabriel

Contato: (49) 88176080

Hidasul Poços Artesianos LTDA ME

CNPJ: 20.460.367/0001-03
Insc. Est.: 257.385.444

Rua Cândido Teston, 1218
Sala 01 - Centro
89825-000 - Xaxim/SC

Xaxim, 29 de outubro de 2014.



Endereço: RUA ALEMANHA, 900
Bairro: CENTRO
Cidade: ERECHIM
Estado: Rio Grande do Sul (RS)
País: Brasil
CEP: 99700-000

ORÇAMENTO DE SONDAAGEM SPT

Sendo feito SPT de:

300 FUROS DE SONDAAGEM TOTAL DE	R\$ 196.500,00
VALOR POR FURO	R\$ 655,00

Sendo feito pagamento na entrega de relatório e termino da obra em apenas uma vez.

João Zanoello
Fone:(54)3321-1576

Xaxim, 28 de outubro de 2014.



RUA MAL. DEODORO - 893 - sala 15
PRUDENTOPOLIS PR- FONE 42-3446-4698 - CELULAR - 42 99061241

Orçamento de sondagem SPT

SONDAGEM TIPO SPT DE FUROS 300	R\$ 198.600,00
SENDO FEITO O PREÇO UNITARIO DE	R\$ 662,00

Pagamento: no ato da realização da sondagem e entrega de relatório com ART.

Marcos Henrique Wolff
Geólogo CREA visto SC 086797-8

Xaxim, 23 de outubro de 2014.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

Folha: 1/1

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000008

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de sondagem a percussão de solo, (SPT) em áreas de construção civil em diversas localidades do Município de Xaxim.

Processo Adm. nº: 204/2014 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL **Registro de Preço**
Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Forma Pcto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: Cfe Solicitação
Local de Entrega: MUNICIPIO DE XAXIM -
Urgência:
Vigência: 12 meses
Observações: § 2o Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-MUNICIPIO DE XAXIM

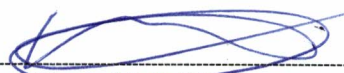
Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
63	07.01.2.029.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção do Setor Rodoviário	3.3.90.39.05.00.00.00	1,00
Fonte de Recurso : 10000 - Recursos Ordinários				

Total previsto: 1,00

NS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	300,000	Un	Sondagem a percussão de solo - SPT (01-01-69260)	655,6700	196.701,00
Total Geral ----->				655,6700	196.701,00

Xaxim, 13 de Novembro de 2014.


Aifeu José Mattiello
Responsável pelo Setor Compras

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000007

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 204/2014
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL **Registro de Preço**
C - Forma de Julgamento: Menor Preço Global
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: Cfe Solicitação
F - Local de Entrega: MUNICIPIO DE XAXIM
G - Urgência:
H - Vigência: 12 meses
I - Objeto da Licitação: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de sondagem a percussão de solo, (SPT) em áreas de construção civil em diversas localidades do Município de Xaxim.
J - Observações: § 2o Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
63	07.01.2.029.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção do Setor Rodoviário	3.3.90.39.05.00.00.00	1,00
Fonte de Recurso : 10000 - Recursos Ordinários				

Total Previsto : 1,00

Xaxim, 13 de Novembro de 2014.


Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000008

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- [] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- [] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 204/2014
Data do Processo Adm.: 13/11/2014
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo Adm.: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de sondagem a percussão de solo, (SPT) em áreas de construção civil em diversas localidades do Município de Xaxim.

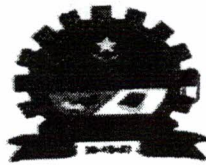
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICÍPIO DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
63	07.01	2.029	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00	4.585,22	1,00
					Total Previsto:	1,00
					Total Geral:	1,00

Xaxim, Em 13 / 11 / 14


DELMAR TRZECIAK CRC/SC026701/O-8

§ 2o Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.



000009

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Nº. Publ.	3049 / 2014
Data da Publ.	28 / 10 / 14
Data Saída	28 / 11 / 14
Resp. pela Publ.	
Nome:	Yucelia

DECRETO Nº 437/2014

Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de XAXIM - SC, e dá outras providências.

IDACIR ANTONIO ORSO, Prefeito Municipal de Xaxim - SC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA

Art. 1º - Fica Designado para o exercício de 2014, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim - SC, a servidora Marinilse de Freitas Fin - CPF 045.104.769-90

Parágrafo único - Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro titular, será o mesmo substituído pelo servidor Otavio João Skrzypczak, CPF 767.673.109-72 - (Membro da Equipe de Apoio a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

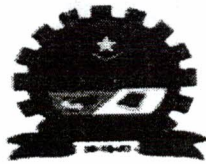
Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Xaxim, os servidores: Josiane de Oliveira Cichelero, CPF 029.493.249-67 - Secretário: Otavio João Skrzypczak, CPF 767.673.109-72, CPF: 016.623.549-08 - Membro Titular; Catiane Geovane Curtarelli Soccol, CPF: 006.466.089-32 e Juvenal Martinazzo CPF 048.785.719-42 - Membro Suplente.

Parágrafo único - Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 03 (três) integrantes.

Art. 3º - O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17.07.2002, consoante às alterações que lhe forem dadas e Lei Federal 8.666 de 12 de junho de 1993.

Art. 5º O Pregoeiro e a respectiva Equipe de apoio, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2014. , não serão



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 6º O mandato do Pregoeiro e Equipe de Apoio será até 31 de dezembro de 2014, sendo vedada à recondução na sua totalidade no período subsequente.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito aos 27 dias do mês de outubro de 2014.


Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal


Registrado e publicado na data supra.

Rodrigo Viriato Morás
Secretário Municipal da Administração



000011

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO nº 204/2014
PREGÃO PRESENCIAL nº 101/2014 - REGISTRO DE PREÇO

1. PREÂMBULO:

1.1. O **MUNICÍPIO DE XAXIM-SC**, através do seu Prefeito e em atendimento a **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, através de Registro de Preços conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/2002, Lei Complementar 123/06 e 147/2014, os Decretos Municipais nº 104/2012 e 437/2014, do tipo menor preço **global**.

1.2. O **pregão** será conduzido pelo **pregoeiro**, auxiliado pela **equipe de apoio**, conforme designação contida nos autos do processo.

2. DO OBJETO DO PREGÃO:

2.1 Registro de preços para futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços de sondagem à percussão de solo, (SPT) em áreas de construção civil em diversas localidades do Município de Xaxim, tudo em conformidade com as especificações constantes no anexo I deste edital.

2.2 Não havendo solicitação, não há compromisso do Município pelo seu pagamento, conforme dispõe o art. 16 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

3. DO TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este pregão é do **tipo menor preço global**.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 Fica dispensada de informação orçamentária nas licitações de Registro de Preços conforme decreto 7.892/2013 em seu art. 7º, a saber:

4.1.1 § 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

5.1. Poderão participar deste **pregão** os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste **Edital e seus Anexos**.

5.2. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a **Prefeitura**, ou declarados inidôneos para



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

licitar ou contratar com a **Administração Pública**.

6. DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES:

6.1. Os envelopes "**Proposta de Preços**" e "**Documentação de Habilitação**" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Setor de Protocolo**, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

6.1.1. Os envelopes: n° 01 - Proposta e n° 02 - Documentação de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à Rua Rui Barbosa, n° 347, Centro, na cidade de Xaxim, SC, até às 08h45min do dia 27 de novembro de 2014.

6.2. Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da abertura, os Proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Xaxim, com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no **subitem 6.1.1**, não se aceitando justificativas de atraso na entrega dos envelopes devido a problemas de trânsito, fila no Setor de Protocolo ou de qualquer outra natureza.

6.3. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
PREGÃO PRESENCIAL N° 101/2014
ENVELOPE N° 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
PREGÃO PRESENCIAL N° 101/2014
ENVELOPE N° 2 - HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

6.4. A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 09h00min do dia 27 de novembro de 2014 na sala do Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa n° 347, centro, na cidade de Xaxim - SC.

7. DO CONTEÚDO DA PROPOSTA:

7.1. As propostas de preços (envelope n° 01) **DEVERÃO SER ENTREGUES**, em folhas timbrada da empresa, com suas vias rubricadas e a última assinada, pelo representante legal da empresa e ainda conter as seguintes informações.

7.1.1. O número do Processo e número deste **PREGÃO**;

7.1.2. A razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;

7.1.3. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

7.1.4. Apresentar preço unitário e total dos itens (com até 02 (duas) casas depois da



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

vírgula), expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo e irremovível, apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados o de menor valor efetivo do item unitário.

Nota 1: nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do **PREGÃO**, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc. , garantindo-se este durante toda a vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, exceto quando aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

8. DO CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.1. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** pertinentes ao ramo do objeto do **PREGÃO** são os seguintes:

I. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato e o mesmo seja compatível com a licitação) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) com atividade econômica compatível com o objeto desta licitação com emissão não superior a doze meses contados anteriores a data de abertura do envelope de habilitação.
- c) Declaração da licitante de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal (conforme modelo do Anexo V), assinada por representante legal da empresa.
- d) Declaração de não parentesco (conforme modelo do Anexo VI);

Nota I - Caso o licitante tenha apresentado o Contrato Social no credenciamento, o mesmo fica dispensado do referido documento no envelope de habilitação.

II. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**);
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);
- c) Certidão negativa de débitos perante a Fazenda Nacional, relativos a tributos e contribuições **Federais**;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual**, relativo ao ICMS Imposto sobre circulação de mercadoria e serviços;
- e) Prova de regular situação perante a Fazenda Pública **Municipal** do domicílio ou sede



000014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

da licitante;

- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Certidão Negativa de Falência e/ou Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede do proponente;

III. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) Apresentação de 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, expedido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, devidamente visado no CREA ou CAU, comprovando a execução de serviços compatíveis em características e complexidade àqueles relativos ao objeto da presente licitação.

b) Apresentar ART ou RRT do profissional devidamente habilitado no CREA de Santa Catarina responsável da empresa comprovando o vínculo do mesmo com a empresa.

c) Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação. **A não apresentação desta declaração será entendida pelo PREGOEIRO como concordância com o teor do EDITAL E SEUS ANEXOS.**

8.2. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstos **neste item**.

8.3. **Nota II** - Todas as fotocópias deverão estar autenticadas por tabelião ou Funcionário Público, inclusive o contrato social, exceto as negativas e certidão de falência e concordata extraídas pela Internet e o contato social ou alterações autenticadas na junta comercial com data não inferior a 12 meses;

a) Para os licitantes que decidirem por autenticar suas fotocópias por funcionário público desta municipalidade os mesmos deverão comparecer até as 17h00min do dia anterior ao marcado para a abertura da licitação no endereço supra citado para as devidas autenticações.

b) Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do **PREGOEIRO**.

c) O **PREGOEIRO** não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

d) Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

expedições/emissões não ultrapassem a 60 (sessenta) dias da data final para a entrega dos envelopes.

9. DA CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

9.1. Quaisquer informações referentes a esta licitação serão publicadas no site oficial do município www.xaxim.sc.gov.br

10. DOS ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

10.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **esclarecimentos** sobre o **ato convocatório do PREGÃO** e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até **2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas**.

10.1.1. A pretensão referida no **subitem 10.1** pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à **autoridade subscritora do EDITAL**, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do **subitem 6.1.1**. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do *e-mail* licitacao@xaxim.sc.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone **(49) 3353-8200**, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado no **subitem 10.1**.

10.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.1.3. Os **esclarecimentos** deverão ser prestados no prazo de **1 (um) dia útil**, a contar do recebimento da solicitação por parte da **autoridade subscritora do edital**, passando a integrar os autos do **PREGÃO**, dando-se ciência às demais licitantes, através do site oficial.

11. DAS PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

11.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **providências** ou de **impugnação** ao **ato convocatório do PREGÃO** e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até **2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas**.

11.1.1. As medidas referidas no **subitem 11.1** poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à **autoridade subscritora do EDITAL**, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do **subitem 6.1.1**. Também será aceito pedido de **providências** ou de **impugnação** encaminhado por meio do *e-mail* licitacao@xaxim.sc.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone **(49) 3353-8232**, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no **subitem 11.1**.

11.1.2. A decisão sobre o pedido de **providências** ou de **impugnação** será proferida pela **autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO** no prazo de **1 (um) dia útil**, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO e divulgado no site oficial.

11.1.3. O acolhimento do pedido de **providências** ou de **impugnação** exige, desde que implique em modificação(ões) do ato **convocatório do PREGÃO, além da(s) alteração(ões) decorrente(s)**, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

12. DO CREDENCIAMENTO:

12.1. No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação de cópia de documentos, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro **fora** dos envelopes, salientamos que os mesmos não serão devolvidos, conforme abaixo:

12.1.1. Sócio e/ou Proprietário:

- a) Cópia **autenticada** da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso visando à comprovação da condição de sócio ou proprietário e comprovação de compatibilidade com o objeto licitado;
- c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
- e) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim. (cópia simples ou original).

12.1.2. Representante:

- a) Cópia autenticada da Carteira de Identidade ou documento;
- b) Cópia autenticada da Procuração ou simples Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo II, assinada pelo representante legal da empresa, ambos com firma reconhecida em cartório, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- c) Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda ultima alteração consolidada, visando à comprovação da compatibilidade do objeto contratual com o licitado e condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
- d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.



000017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

f) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim. (cópia simples ou original).

12.2. As **microempresas e empresas de pequeno porte**, para ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 147/2014, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento:

I - CERTIDÃO SIMPLIFICADA EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL, COM DATA DE EMISSÃO NÃO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS, DA ABERTURA DAS PROPOSTAS.

12.3. Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no início da licitação, em separado e fora dos envelopes de documentação e proposta;

12.4. Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais e demais atos, inclusive recurso, aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

12.5. As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta; deverão as mesmas apresentar fora dos envelopes a Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação e Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação e cópia autenticada de documento legal que comprove os poderes para o responsável da assinatura da proposta.

12.6. É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.

12.7. Para obter o **Certificado de Registro Cadastral** exigido no credenciamento, para efetuar o mesmo junto ao setor de cadastros, poderá o licitante enviar os documentos necessários dispostos no site www.xaxim.sc.gov.br por e-mail no endereço eletrônico contratos@xaxim.sc.gov.br, por correios ou ainda pessoalmente no endereço supra.

13. DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA:

13.1. Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do **PREGOEIRO / ÓRGÃO LICITANTE**.

14. DO EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS:

14.1. O **PREGOEIRO** examinará as **PROPOSTAS** sempre levando em conta as exigências fixadas nos itens 6 e 7.

14.1.1. O exame envolvendo o(s) objeto(s) ofertado(s) implicará na constatação da conformidade do(s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante. O **PREGOEIRO** sempre decidirá em favor da disputa.



000018

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

14.2. Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências retro, envolvendo o **objeto**, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço global, constando da Ata o motivo das que, eventualmente, neste momento, forem preliminarmente desclassificadas.

15. DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

15.1. Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

15.1.1. Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;

15.1.2. Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;

15.1.3. Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsídios ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;

15.1.4. Apresentar item com preço manifestamente inexequível;

15.1.5. Apresentar item com preço simbólico ou valor zero.

16. DA DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

16.1. Para efeito de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, o **PREGOEIRO** classificará o autor da proposta de menor preço global e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

16.2. Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

16.3. Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

16.4. A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

17. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

17.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta ou lance de menor preço.



000019

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

17.2. O **PREGOEIRO** convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances será decidida através de sorteio.

17.2.1. Não poderá haver desistência dos lances ofertados sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

17.3. Quando convocado pelo **PREGOEIRO**, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

17.4. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

17.5. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todos os proponentes declinarem da correspondente formulação.

17.6. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço/lance apresentado, o **PREGOEIRO** examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito. Quando convocado pelo pregoeiro, na própria sessão pública, o licitante deverá comprovar as condições de exequibilidade financeira de sua proposta/lance.

17.7. O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de proposta de menor valor, para que seja obtido preço melhor.

17.8. Na hipótese de não realização de lances verbais, o **PREGOEIRO** verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

17.9. Ocorrendo a previsão delineada no subitem anterior, durante o exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao **PREGOEIRO** negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

17.10. Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresas ou empresas de



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante originalmente melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do artigo 44, da Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei 147/2014, para oferecer proposta.

17.11. Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento de lances a contar da convocação do **PREGOEIRO**, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originariamente mais bem classificada, ou revogação do certame.

17.11.1. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

17.11.2. Serão consideradas equivalentes, propostas de microempresas ou empresas de pequeno porte de igual valor, para efeito de que dispõe a Lei Complementar nº 123/06, 147/2014.

17.12. O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

17.13. O **PREGOEIRO** deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e / ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

17.14. O **PREGOEIRO** pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva.

17.15. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falha(s) formal (is) relativa(s) à documentação na própria sessão.

17.16. A compatibilização dos preços dos itens com o lance vencedor será efetuada pelo **PREGOEIRO e Equipe de Apoio**, na própria sessão pública.

17.17. Para efeito do saneamento a que se refere o **subitem 18.15**, a correção da(s) falha(s) formal (is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, *fac-símile*, ou ,ainda, por qualquer outro método que



000021

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is). O Pregoeiro poderá promover quaisquer diligências necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo o licitante atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

17.18. Constatado o atendimento das exigências habilitatória previstas no **EDITAL**, a proponente será declarada vencedora.

17.19. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o **PREGOEIRO** examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos **subitens antecedentes**.

17.20. Sendo a proposta aceitável, o **PREGOEIRO** verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos **subitens antecedentes e a preferência prevista neste edital**.

17.21. Aberto o invólucro "**DOCUMENTAÇÃO**", em havendo restrição quanto à regularidade fiscal no caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, será ela declarada vencedora, ficando concedido um prazo de 02 (dois) dias úteis para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo **PREGOEIRO**, a contar da convocação para contratação.

17.22. A não regularização fiscal no prazo estabelecido no **subitem 18.21**, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

18. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

18.1. Por ocasião do final da sessão, após a declaração do vencedor pelo pregoeiro, a(s) proponente(s) que participou (aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

18.2. Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do **PREGÃO**, a proponente interessada deverá motivar a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.



000022

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

18.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

18.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o **PREGOEIRO** examinará o **recurso**, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

18.5. Os autos do **PREGÃO** permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no **subitem 10.1** deste **EDITAL**.

18.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19. DA ADJUDICAÇÃO:

19.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor **recurso**, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao **PREGOEIRO adjudicar** o objeto do certame à proponente vencedora.

19.2. **Existindo recurso(s)** e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a **autoridade competente** deve praticar o **ato de adjudicação** do objeto do certame à proponente vencedora.

20. DA HOMOLOGAÇÃO:

20.1. Compete à **autoridade competente homologar o PREGÃO**.

20.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta.

20.3. Conforme Decreto 7892/2013 em seu art. 16, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

21. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

21.1. O resultado final do **PREGÃO** será publicado no **site** da Prefeitura Municipal, no endereço www.xaxim.sc.gov.br

22. DA CONTRATAÇÃO:

22.1. O(s) item(ns) objeto deste **PREGÃO** será(ão) registrado(s) em **Ata de Registro de**



000023

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Preços e contratado(s) consoante às regras próprias do Sistema. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar a outra proponente classificada, ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 observada à ampla defesa e o contraditório.

22.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da data da convocação expedida pelo Setor de Licitações, sito à Rua Rui Barbosa, 347, Centro, 1º piso.

22.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

22.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela **LICITANTE**. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 3º (terceiro) dia, contado da data da convocação.

22.5. Para a assinatura da Ata de Registro de Preço, a **LICITANTE** poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador, Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional.

22.6. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para a(s) Ordem (ns) de Compra dela decorrente ou para a retirada da(s) Nota(s) de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

22.7. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou aceitar / retirar o instrumento equivalente dela decorrentes, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-a as sanções previstas no **item 27 e seus subitens.**

22.8. **A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses a contar de sua assinatura.**

23. DAS OBRIGAÇÕES

23.1 DA DETENTORA DA ATA:

23.1.1 Prestar os serviços de acordo com as especificações do Edital, sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido deverão ser refeitos;

23.1.2 Quando da solicitação dos serviços, a empresa deverá presta-los dentro do prazo estipulado;



000024

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- 23.1.3 Manter conforme orientação da Licitante, o controle de medição de serviços efetuados com as devidas assinaturas do Responsável pela fiscalização;
- 23.1.4 Pela observação nos prazos estabelecidos neste edital, para entrega e validade da proposta;
- 23.1.5 Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.
- 23.1.6 Ficar sob total responsabilidade da proponente vencedora, realizarem o transporte adequado dos equipamentos a serem utilizados na prestação de serviço, garantindo total segurança aos funcionários do município e a terceiros.
- 23.1.7 Todas as despesas relacionadas com a execução dos serviços correrão por conta da proponente vencedora.
- 23.1.8 Obedecer às normas técnicas da ABNT.

23.2 DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

- 23.2.1 Por apresentar Autorização de Fornecimento;
- 23.2.2 Fiscalizar os serviços;
- 23.2.3 Efetuar o pagamento conforme definido no ato convocatório, mediante apresentação da Nota Fiscal e certificada pelo departamento competente, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital.

24 DO PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 24.1 O fornecedor obriga-se a iniciar a execução do objeto em no máximo 48 (quarenta e oito) horas, após recebimento da respectiva solicitação, no local indicado na autorização de fornecimento, sendo que a prestação de serviços será em diversas localidades do Município de Xaxim.
- 24.2 A não execução dentro do prazo estipulado nos itens anteriores ensejará a revogação da Ata de Registro de Preços e a aplicação das sanções legais previstas.
- 24.3 O responsável pela fiscalização dos serviços é o Sr. Juliano Cacciatori.

25 DO PAGAMENTO:

- 25.1 O pagamento será efetuado conforme cronograma da contabilidade ou com até 30 dias após a entrega/prestação de serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado;
- 25.2 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.
- 25.3 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em conta no nome do detentor da ata.
- 25.4 Conforme Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009, a partir de 1º de abril de 2014, institui a obrigatoriedade de utilização da Nota Fiscal Eletrônica em substituição às Notas modelos 1 e 1-A.



000025

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

26 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

26.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

26.2 O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

25.2.1 Advertência;

25.2.2 Multa:

a) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Xaxim poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

26.3 Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Xaxim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

26.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

26.5 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

26.6 Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

26.7 Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a **PREFEITURA**, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

Obs. Qualquer penalização será precedida do devido processo legal, ampla defesa e contraditório.

A aplicação da penalidade capitulada no **subitem anterior** não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1993.

27 DOS ANEXOS DO EDITAL:

27.1 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

27.1.1 Anexo I - Planilha para cotação de preços e quantitativos estimados;

27.1.2 Anexo II - Modelo de Procuração para Credenciamento;

27.1.3 Anexo III - Modelo Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação;

27.1.4 Anexo IV - Modelo de Declaração de inexistência de fatos supervenientes;

27.1.5 Anexo V - Declaração de não emprego de menores (conforme modelo anexo).

27.1.6 Anexo VI - Declaração de não parentesco (conforme modelo anexo).

27.1.7 Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços.

27.1.8 Anexo VIII - Formulário modelo de proposta.

29. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO:

29.1 **O MUNICÍPIO DE XAXIM designa** como:

29.2 **Gestor e Fiscal deste Edital**, o Sr. Juliano Cacciatori, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

29.3 As exigências e a atuação da fiscalização pelo **CONTRATANTE** em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

30 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

30.1 Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal da Prefeitura Municipal de Xaxim, subsequente as ora fixados.

30.2 As normas disciplinadoras deste **PREGÃO** serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança da Ata e dos futuros



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

contratos delas decorrentes.

30.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste **PREGÃO**, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

30.4 Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste **EDITAL**, desde que não haja comunicação do **PREGOEIRO** em sentido contrário.

30.5 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

30.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do **PREGÃO**.

30.7 A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do **PREGÃO**.

30.8 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**, inclusive quanto a não obrigatoriedade da promoção das contratações derivadas do sistema de Registro de Preços.

30.9 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do **PREGÃO**.

30.10 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

30.11 A adjudicação do(s) item (ns) objeto deste **PREGÃO** não implicará em direito à contratação.

30.12 Este Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente adjudicatária, fará parte integrante da **Ata de Registro de Preços**, independentemente de transcrição.

30.13 Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo **PREGOEIRO**, com base na legislação municipal e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

30.14 Será competente o foro da Comarca de Xaxim, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste **PREGÃO**.



000028

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Xaxim-SC, 13 de novembro de 2014.

**Idacir Antônio Orso
Prefeito**

**Fabio José Dal Magro
Procurador-geral - OAB/SC - 20.041**



000029

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO I - Descritivo dos itens e dos preços máximos, quantitativos estimados e obrigações da empresa vencedora.

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços de sondagem a percussão de solo, (SPT) em áreas de construção civil em diversas localidades do Município de Xaxim.

ITEM	QTDE	UNI	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT. MÁXIMO	PREÇO TOTAL
01	300	und	Sondagem a percussão de solo - SPT	655,67	196.701,00

Obrigatoriedade da empresa vencedora:

- Ficará por conta da empresa executora da sondagem a distribuição dos furos, com suas respectivas locações, ao longo da planta planialtimétrica do terreno fornecida pela Prefeitura Municipal de Xaxim, obedecendo às normas e critérios técnicos recomendados para tais procedimentos conforme ABNT correspondente ao serviço.
- Os resultados deverão vir acompanhados de laudos de sondagem tipo SPT, contendo as seguintes informações (por furo):
 - Estratificação do subsolo, com a classificação do material encontrado nas diversas camadas;
 - Gráfico do número de golpes (primeiros 30 cm e segundos 30cm);
 - Nível de água no subsolo encontrado no dia da sondagem;
 - Limite de sondagem mínima de 5m máxima e 30m de profundidade;
 - Eventuais surpresas (Ex: rochas intemperizadas sobre manto laterítico, materiais contaminados etc;)
- Os serviços deverão ser supervisionados por responsável técnico devidamente habilitado.
- O laudo deverá vir acompanhado de ART/RRT recolhida pelo profissional responsável técnico pelas sondagens.
- Apresentar fotos numeradas dos buracos executados.



000030

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº e Inscrição Estadual sob nº, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) does) outorgante(s) Sr(a) , portador(a) da Cédula de Identidade RG nº e CPF nº, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº e CPF nº, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM, no que se referir ao PREGÃO PRESENCIAL Nº**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, apresentar os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (1) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, ou silenciar, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

Local e data.

Assinatura



000031

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO

Local e data

À
Prefeitura Municipal Xaxim

REF. PREGÃO PRESENCIAL N°

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n. 10.520' 2002, que a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N°**, cujo objeto é o **Registro de Preços** para aquisições futuras e parceladas de, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

....., ..de de 2014.
assinatura do representante legal



000032

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS
DA
QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

Pregão Presencial nº

O signatário da presente, em nome da proponente , declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, de de 2014.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade número e órgão emissor)



000033

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr., portador da carteira de identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, de 2014.

.....
Nome e carimbo do representante
legal da empresa



000034

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO
EM LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS**

Eu, _____ declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa _____ não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim, _____

Declarante.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°/2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 101/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 204/2014

Aos dias do mês de do ano de 2014, autorizado pelo Processo n° 204/2014, Pregão Presencial n° 101/2014, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15° da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n° 437/2014 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata:, CNPJ/MF n°, representado pelo seu, Sr. (qualificação), à saber:
- 1.1. Descrição do item, quantidade e valor.
- 1.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses a contar de sua assinatura.
- 1.3. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **Pregão n° 101/2014**.
- 1.4. O prazo para iniciar a execução dos serviços é de 48 horas conforme estabelecido no **ITEM 25 DO EDITAL**, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo **DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a partir de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente **ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**, no endereço e horário constante na solicitação.
- 1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos conforme cronograma da contabilidade ou com até 30 dias após a entrega/prestação do serviço, mediante liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.
- 1.6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária vigente a ser discriminadas na Autorização de Fornecimento ou Ordem de Compra ou ainda no contrato.
- 1.7. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n.º.8666/93 e suas alterações.

1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no **item 27** do Edital de **Pregão Presencial n.º 101/2014** que desta Ata faz parte integrante.

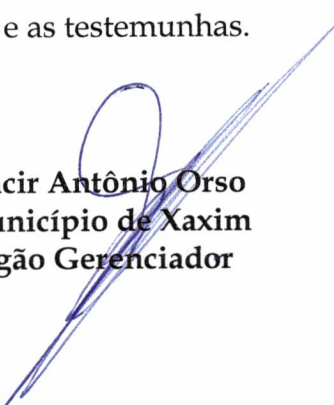
1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, inclusive todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **Pregão n.º 101/2014**.

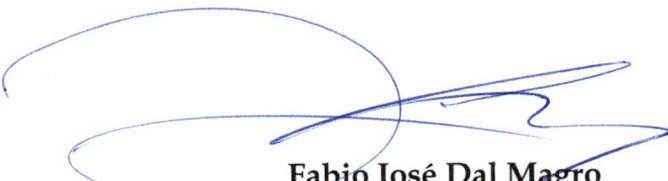
1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão n.º 101/2014** seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim - SC, esgotadas as vias administrativas.

1.13. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Idacir Antônio Orso, Prefeito Municipal de Xaxim, representante da detentora da ata e as testemunhas.


Idacir Antônio Orso
Município de Xaxim
Órgão Gerenciador

XXXXXXXXXXXXX
Detentor da ata


Fabio José Dal Magro
Procurador-geral - OAB/SC - 20.041



000037

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO VIII -

Formulário Modelo de Proposta de Preços

Nome da Proponente:

Endereço:

Cidade:

Estado:

Telefone: Fax:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Conforme estipulado no Pregão Presencial n.º 101/2014 Processo Licitatório 204/2014, propomos:

ITEM	QTDE ESTIMADA	UNI	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	300	und	Sondagem a percussão de solo - SPT		

PRAZO DE ENTREGA _____ de acordo com o edital.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO _____ (conforme item 26 do edital)

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (conforme item "7.1.3" do edital)

Nome Completo:

RG: CPF:

Data:/...../2.014.

.....
Assinatura

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000038

PARECER JURÍDICO

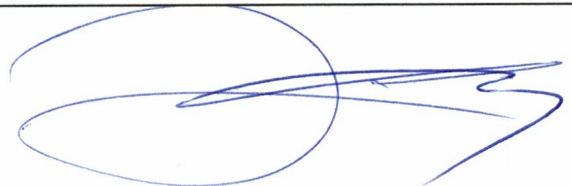
Processo Administrativo:	204/2014
Processo de Licitação:	204/2014
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	101/2014-PR
Data do Processo:	13/11/2014
Data da Abertura das Propostas:	27/11/2014
Hora da Abertura das Propostas:	09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, 13.11.14



FABIO JOSÉ DAL MAGRO OAB/SC 20.041

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000039

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 101/2014 - PR

Processo Administrativo: 204/2014
Processo de Licitação: 204/2014
Data do Processo: 13/11/2014

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 204/2014

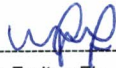
A Comissão Especial de Pregão, da entidade MUNICIPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 437/2014, de 27/10/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/11/2014, às 09:00 horas, no endereço, RUA RUI BARBOSA N.347, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 101/2014-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de sondagem a percussão de solo, (SPT) em áreas de construção civil em diversas localidades do Município de Xaxim.

Xaxim, 13 de Novembro de 2014.


Marinilse de Freitas Pin
Pregoeiro(a)

Nº. Publ.	<u>3095/2014</u>
Data da Publ.	<u>13/11/14</u>
Data Saída	<u>13/12/14</u>
Resp. pela Publ.	
Nome:	<u>Jucelia</u>

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000040

Processo Administrativo: 204/2014
Processo de Licitação: 204/2014
Data do Processo: 13/11/2014

Folha: 1/1

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 10.520/02 em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das, 08:00 horas do dia 14/11/2014 até às 08:45 horas do dia 27/11/2014 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:


Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de sondagem a percussão de solo, (SPT) em áreas de construção civil em diversas localidades do Município de Xaxim.

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	300,000	Un	Sondagem a percussão de solo - SPT (01-01-69260)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 08:00 horas do dia 13 / 11 / 14, até às 17:00 horas do dia 13 / 12 / 14.

Xaxim, 13 de Novembro de 2014.


Marilise de Freitas Fin
Pregoeiro(a)

DECRETO 445

DECRETO Nº 445/2014.

DISPÕE SOBRE O CAUCIONAMENTO DE LOTES EM PARCELAMENTOS DO SOLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando o disposto no art. 45 da Lei 694/1981, no que tange ao processo de parcelamento do solo, ser regulamentada via decreto;

Considerando que, não há previsão legal quanto ao caucionamento de lotes, in casu, garantia em favor da municipalidade no caso de não cumprimento das condições assumidas quanto à infraestrutura dos imóveis;

Considerando que, não é todo empreendedor que possui substancial capital para custear máquinas para realizar a terraplanagem, calçamento/asfalto, tubulação, rede de energia elétrica e todas as outras exigências quanto à parcelamentos do solo;

Considerando que, parte dos parcelamentos do solo são de pequeno à médio porte e muitas vezes, familiares; e,

Considerando que o caucionamento, obstará muitas vezes a prática do crime previsto na Lei 6.766/79, em seu artigo 50, no qual dispõe como crime, a venda de lotes não registrados; proporcionando inclusive, que particulares possam desde já, garantir não com um contrato de gaveta, mas com a devida escritura pública, a tradição do imóvel;

DECRETA

Art. 1º. A título de garantia real de execução das obras previstas, parte do parcelamento do solo, contendo no mínimo 30% (trinta por cento) da soma das áreas dos lotes gerados, será objeto de única, primeira e especial hipoteca em favor do Município.

I - A área a ser hipotecada ao Município deverá estar livre e desembaraçada de qualquer gravame que impeça o livre exercício dos direitos decorrentes da hipoteca, e não poderá ser posteriormente gravada por qualquer ônus ou hipoteca, mesmo legal;

II - Atendidas as demais condições estabelecidas neste, o Município expedirá o alvará à execução das obras e fornecerá os documentos necessários para a inscrição do parcelamento do solo no Registro de Imóveis, com a averbação da hipoteca das áreas por elas atingidas;

III - Certificada a conclusão, pelos técnicos da Secretaria competente, das obras e dos serviços previstos no projeto aprovado, será expedido o documento hábil para liberação da hipoteca;

IV - A critério do Município, a hipoteca poderá ser objeto de liberação parcial a qualquer momento, em função do adiantamento das obras previstas, desde que proporcionalmente destinada a elas;

V - O Município poderá promover a execução das obras não concluídas, cabendo-lhe o direito de rever o projeto, caso em que será providenciada a incorporação no contrato de hipoteca para fins de ressarcimento de todas as despesas geradas pelo parcelamento do solo, às quais será somada, a título de multa, importância equivalente a 30% (trinta por cento) do total despendido.

VI - Após ser subscrito o termo de compromisso para a execução da infraestrutura, o Empreendedor encaminhará quais os lotes que dará em caução;

§ 1º. Em sendo os lotes aceitos, o município editará decreto relacionando quais serão caucionados em favor da municipalidade, onde deverá constar do mesmo, assinatura com firma reconhecida do proprietário, concordando expressamente com a caução.

§ 2º. Em não sendo aceitos os lotes ofertados, caberá ao município selecioná-los.

Art. 2º. Não serão aceitas outras formas de garantia real, a não ser em relação aos imóveis pertencentes ao parcelamento do solo em específico.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Xaxim, 04 de novembro de 2014.

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

Rodrigo VeriatoMorás
Secretário de Administração

AVISO DE PREGÃO 101 - PM

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE XAXIM

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 101/2014 - SRP

PROCESSO LICITATÓRIO N. 204/2014

O MUNICÍPIO DE XAXIM - SC através do seu Prefeito Municipal COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Edital Pregão Presencial n. 101/2014, até às 08h45min do dia 27 de novembro de 2014, e procederá a abertura da sessão às 09h00min do mesmo dia. Constitui-se objeto da presente licitação o registro de preços para futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços de sondagem a percussão de solo, (SPT) em áreas de construção civil em diversas localidades do Município de Xaxim, conforme dispõem as Leis n. 8.666/93 consolidada, Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, Lei 147/2014, e no que couber a legislação aplicável. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 13 de novembro de 2014.

Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal

FIESC SENAI

O Diretor Regional do SENAI Santa Catarina, Sérgio Roberto Arruda, no uso de suas atribuições regimentais e demais disposições legais, torna público que recebeu, no dia 07 de novembro de 2014, da Fundação Jaraguense de Meio Ambiente - FUJAMA, o RCA - Resultado de Consulta Ambiental FUJAMA nº 0315/2014, com dispensa de licenciamento ambiental e validade de 180 dias, para edificação em alvenaria de 2.208,00 m² para fins de instituição de ensino - Instituto SENAI de Tecnologia, situado na Rua 1070 - Cesare Valentini (Cad. PMJS 38.571), bairro Três Rios do Sul, no município de Jaraguá do Sul, CNPJ nº 03.774.688/0019-84.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR-SC****AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2014
TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO - REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS, DESTINADOS AS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR SC.
ENTREGADOS ENVELOPES: 14h00min do dia 26/11/2014.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 14h05min do dia 26/11/2014.
Maiores informações e o Edital completo poderão ser obtidos pessoalmente na Diretoria de Licitações e Contratos, Site Av. Santa Catarina, 195, ou no site caçador.sc.gov.br ou no ícone licitações ou ainda por e-mail: licitacao@caçador.sc.gov.br, no horário de expediente em vigor.

Caçador, 07 de novembro de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO,
Prefeito Municipal

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM****AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
N. 101/2014 - SRP
PROCESSO LICITATÓRIO N. 204/2014**

O MUNICÍPIO DE XAXIM - SC através do seu Prefeito Municipal COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Edital Pregão Presencial n. 101/2014, até às 08h45min do dia 27 de novembro de 2014, e procederá a abertura da sessão às 08h00min do mesmo dia. Constitui-se objeto da presente licitação o registro de preços para futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços de sondagem a percussão de solo, (SPT) em áreas de construção civil em diversas localidades do Município de Xaxim, conforme dispõem as Leis n. 8.666/93 consolidada, Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, Lei 147/2014, e no que couber à legislação aplicável. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, site à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta-feira.

Xaxim - SC, 13 de novembro de 2014.
Idcir Antônio Orso
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIAM**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2014
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2014**

O Fundo Municipal de Saúde Ibiã/SC torna público que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preço para CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA OBRA ACADEMIA DE SAÚDE. Entrega dos envelopes: até 03/12/2014 ÀS 07:30 HORAS.
Abertura dos envelopes: 03/12/2014 ÀS 08:00 HORAS
Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Base legal: Lei 8666/93 e suas alterações e LC 123/06, LC 147/14.
O Edital e seus esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura de Ibiã, em dias úteis, de Segunda a Sexta - feira, das 07:00 às 13:00 horas, na Travessa Leoniza Carvalho Agostini, nº 20, Fone (0**49)534-0044.
Ibiã, 12 de Novembro de 2014.
Clevis José Busatto
Prefeito Municipal de Ibiã

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAVANTINA - SC****AVISO DE CONCORRÊNCIA PARA ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL
Nº 02/2014 PMXV**

Objeto: Obtenção de propostas para a venda de bem imóvel de propriedade do Município e considerado inservível e antieconômico. Tipo: Maior lance por Lote. Recebimento das propostas: até às 09:30 horas do dia 16/12/2014. Abertura: dia 16/12/2014, às 10:00 horas. O Edital e informações poderão ser obtidas na Sede Administrativa do Município de Xavantina, localizada na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:45 às 11:45 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone (49) 3454-3100.

Xavantina/SC, em 14 de novembro de 2014.
MAURO JUNES POLETTI,
Prefeito Municipal.



Estado de Santa Catarina
Município de Criciúma
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 265/PMC/2014**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução das obras de pavimentação a base de concreto asfáltico usinado a quente - CAUQ, Capameento Asfáltico, Obras Complementares e demais serviços pertinentes, na RUA CARDEAL ARCOVERDE, localizada no bairro São Cristóvão - município de Criciúma. (Convênio: CASAN - CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 277/PMC/2012).

DATA DE ENTREGA: até 1º de dezembro de 2014 às 13h45min
DATA DE ABERTURA: dia 1º de dezembro de 2014 às 14h00

LOCAL: sala de licitações da Diretoria Executiva de Licitações e Contratos localizada no edifício sede da municipalidade.

EDITAL: completo e esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - setor de licitações do Município de Criciúma, no paço municipal Marcos Rovaris, sito na rua Domênio Sênego, 542, no horário das 08h00 às 17h00, pelo telefone (0**48) 3431.0309 ou pelo endereço eletrônico editais@criciúma.sc.gov.br

Paço municipal Marcos Rovaris, 12 de novembro de 2014.
OSMAR CORAL - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES
(assinado no original)

**MUNICÍPIO DE PERITIBA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****SETOR DE LICITAÇÕES****PL 78/2014 LEILÃO Nº 05/2014**

O Município de Peritiba/SC torna público, que fará realizar no dia 03/12/2014, às 09h, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Frei Beneditino nº. 63, Centro, em Peritiba/SC, Leilão Público pelo maior lance para alienação de BENS DO PATRIMÔNIO CONSIDERADOS INSERVÍVEIS E DE RECUPERAÇÃO ANTIECONÔMICA, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM. Cópia do Edital no site do município www.peritiba.sc.gov.br ou pelo e-mail compras@peritiba.sc.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (49) 3453 1122.

Peritiba/SC, 01 de Agosto de 2014.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE ADBON BATISTA - SC**RESUMO EDITAL DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO 160/2014****MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 11/2014**

Objeto: TOMADA DE PREÇOS PARA ADAPTAÇÕES DO POÇO DO ELEVADOR PARA INSTALAÇÃO DO MESMO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ADBON BATISTA.

TIPO: Menor preço Global.
Abertura da Sessão: 10:00h, do dia 02/12/2014. Informações complementares e Edital obedecendo as normas e artigos da Lei 8.666/93, estarão a disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal, sito à Rua Valeriano Demeneck, Centro ou fone fax 49 3453 1133, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00h.

Adbon Batista, SC, 12 de novembro de 2014.
Lucimar Antônio Salméria
Prefeito Municipal
Jose Paulo da Silva
Presidente da comissão de licitação

**PREFEITURA DE
BRUSQUE****PREGÃO Nº 107/2014
Processo Licitatório nº 177/2014**

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, com sede na Praça das Bandeiras, n. 77, Centro, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, destinada ao recebimento de propostas para a aquisição de materiais adesivos, cavaletes, lonas/porta banner's e placas de inauguração para a Administração Municipal.
Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 28/11/2014, às 08h30min.

Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da Prefeitura ou preferencialmente através do site: www.brusque.sc.gov.br.
11/11/2014

ARNALDO FRANCISCO DA SILVA
Secretário de Orçamento e Gestão



Município de Porto União
Estado de Santa Catarina

Extrato de Contrato 114/2014 - EDUCAÇÃO

Partes: Município de Porto União e BITUR TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA.
Objeto: Contratação de Empresa execução dos Serviços de Transporte Escolar.
Valor total R\$ R\$ 4.631.431,28, (quatro milhões seiscentos e trinta e um mil quatrocentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos).
Vigência: será até 31 de dezembro de 2016.
Base legal: Pregão Presencial 023/2014 - Educação, Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.
Porto União SC, 05 de novembro de 2014.
Anizio de Souza.

Prefeito Municipal
BITUR TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA.
Contratada

**PREFEITURA DE
BRUSQUE****PREGÃO Nº 111/2014
Processo Licitatório nº 186/2014**

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, com sede na Praça das Bandeiras, n. 77, Centro, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, destinada ao recebimento de propostas para a prestação de serviços de sonorização de eventos para a Administração Municipal.

Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 01/12/2014, às 14h00min.
Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da Prefeitura ou preferencialmente através do site: www.brusque.sc.gov.br.
11/11/2014

ARNALDO FRANCISCO DA SILVA
Secretário de Orçamento e Gestão

**ESTADO DE SANTA CATARINA
INPREVID****PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014**

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 01/2014 - INPREVID. 1. OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE INFORMÁTICA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMAS PARA GESTÃO COMPREENDENDO: CONTABILIDADE PÚBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, BEM COMO A IMPLANTAÇÃO E A CONVERSÃO DE DADOS DOS SISTEMAS EXISTENTES NO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA. 2. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. 3. ENTREGA/PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: até as 14:00 horas do dia 28/11/2014. Abertura da sessão no mesmo dia às 14:00 horas. 4. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.videira.sc.gov.br e <http://www.inprevid.sc.gov.br>. 5. INFORMAÇÕES: Através do telefone (49) 3566-9026.
Videira/SC, 11 de Novembro de 2014.

VILSO VANZ
Presidente INPREVID

Conselho Regional de Biblioteconomia - 14ª Região**Homologação de Inscrição de Chapa Eleitoral**

A presidente do Conselho Regional de Biblioteconomia da 14ª Região - CRB-14, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto na Resolução CFB nº 144/2014, torna público que foi homologada pela Comissão Eleitoral constituída pela Portaria 003/2014 a inscrição da chapa única Integrar Para Fortalecer, que disputará o pleito a ser realizado nos próximos dias 01 a 05 de dezembro de 2014, das 8h às 21h, na modalidade online. A chapa supracitada é composta pelos seguintes candidatos: Membros Efetivos: 1. Ana Lúcia Zala Costa - CRB-14/265; 2. Caroline Santos de Cisne - CRB-14/1109; 3. Cristiane Salvan Machado - CRB-14/629; 4. Daurecy Camilo - CRB-14/416; 5. Eliane Espindola Vieira - CRB-14/401; 6. Esni Soares da Silva - CRB-14/704; 7. Gyance Carpes - CRB-14/843; 8. Ilma Flôres - CRB-14/794; 9. Josete Almeida Burg - CRB-14/293; 10. Juliano Ricardo Zimmermann - CRB-14/1090; 11. Leandro Pinheiro - CRB-14/1340; 12. Maisa de Amorim Bleyer - CRB-14/591; 13. Maria Lourdes Blatt Ohira - CRB-14/213; 14. Verônica dos Santos Ferreira - CRB-14/284. Membros Suplentes: 15. Kátia Simone Goês Rabelo - CRB-14/867; 16. Marcellio Bagatin Silva - CRB-14/1216; 17. Maria José Mauricio - CRB-14/493; 18. Rachel Viana de Souza Balthazar - CRB-14/269.
Florianópolis, 13 de novembro de 2014.

Gyance Carpes - Bibliotecária CRB-14/843,
Presidente do CRB-14

Fifa descarta corrupção

● O presidente da Câmara de Julgamento da Comissão de Ética da Fifa, Hans-Joachim Eckert, apresentou suas conclusões sobre o "relatório Garcia", investigação sobre as escolhas das sedes dos Mundiais de 2018 e 2022 na Rússia e no Catar, e disse que não ficou comprovada corrupção. A investigação de Michael Garcia revelou "alguns fatos que poderiam atentar contra a integridade do processo de atribuição dos Mundiais", mas não graves o suficiente para por em dúvida a atribuição das sedes, segundo o dirigente.

HOJENATV

RBS TV
12h50min: Globo Esporte

Band SC
11h10min: Jogo Aberto
12h30min: Jogo Aberto SC

TVCOM
13h: Debate Diário
18h30min: TVCOM Esportes

SportTV
15h: Eliminatórias da Eurocopa, Geórgia x Polónia
17h45min: Eliminatórias da Eurocopa, Alemanha x Gibraltar
19h45min: NBB, Liga Sorocabana x Limeira
21h50min: Série B, América-MG x Avai

SportTV2
8h: Mundial de Levantamento de Peso
12h: Tênis, ATP Finals
16h: Grand Prix de Futsal, Colômbia x Vietnã
18h: Tênis, ATP Finals
21h30min: Superliga Feminina de Vôlei, Praia Clube x Minas;

SportTV3
11h: Mundial de Levantamento de Peso
17h45min: Eliminatórias da Eurocopa, Portugal x Armênia
19h45min: Grand Prix de Futsal: Irã x Costa Rica

ESPN
8h35min: Amistoso, Japão x Honduras
17h45min: Rúgbi, Gloucester x Harlequins
22h: Hóquei, Philadelphia Flyers x Columbus Blue Jackets
1h: NBA, Los Angeles Lakers x San Antonio Spurs

ESPN Brasil
17h45min: Amistoso, Estados Unidos x Colômbia

FOX Sports 2
23h: Nascar, etapa de Homestead



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

da licitante;

- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Certidão Negativa de Falência e/ou Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede do proponente;

III. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) SUPRIMIDO.

b) Apresentar ART ou RRT do profissional devidamente habilitado no CREA de Santa Catarina responsável da empresa comprovando o vínculo do mesmo com a empresa.

c) Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação. **A não apresentação desta declaração será entendida pelo PREGOEIRO como concordância com o teor do EDITAL E SEUS ANEXOS.**

8.2. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstos **neste item**.

8.3. **Nota II** - Todas as fotocópias deverão estar autenticadas por tabelião ou Funcionário Público, inclusive o contrato social, exceto as negativas e certidão de falência e concordata extraídas pela Internet e o contato social ou alterações autenticadas na junta comercial com data não inferior a 12 meses;

a) Para os licitantes que decidirem por autenticar suas fotocópias por funcionário público desta municipalidade os mesmos deverão comparecer até as 17h00min do dia anterior ao marcado para a abertura da licitação no endereço supra citado para as devidas autenticações.

b) Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do **PREGOEIRO**.

c) O **PREGOEIRO** não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

d) Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas

MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE ALTERAÇÃO DE PRAZO E
PRORROGAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO 204/2014
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 101/2014

O município de Xaxim torna público a REPUBLICAÇÃO referente ao registro de preços para futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços de sondagem a percussão de solo, (SPT) em áreas de construção civil em diversas localidades do Município de Xaxim, na qual não houve interessados, restando à licitação deserta. **Retira-se do edital a letra "a" do subitem III - do item 8.**

Pelos motivos acima mencionados fica marcada uma nova cessão para o dia **10 de dezembro de 2014 as 09h00min** com entrega dos envelopes até as **08h45min** deste mesmo dia. As demais disposições permanecem inalteradas.

Xaxim 27 de novembro de 2014.


IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito

Nº. Publ.	3141/2014
Data da Publ.	26/11/14
Data Saída	26/12/14
Resp. pela Publ.	
Nome:	Jucelia

DECRETO462

DECRETO Nº 462/2014

Estabelece Recesso de Final de Ano nas repartições públicas municipais de Xaxim - SC e dá outras providências.

Idacir Antonio Orso, Prefeito Municipal de Xaxim - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica pelo presente decreto, estabelecido recesso de final de ano nas repartições públicas municipais de Xaxim - SC, conforme segue:

I - Na Secretaria Municipal da Mulher, Juventude e Terceira Idade, Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, com início no dia 24 de dezembro de 2014 e término no dia 02 de janeiro de 2015;

II - Na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, com início no dia 24 de dezembro de 2014 e término no dia 02 de janeiro de 2015, exceto:

a) o Programa de Silagem e Inspeção Animal, que seguem em atendimento normal;
b) o Setor de Bloco de Notas de Produtor Rural, que fará plantão de atendimento nos dias 29 e 30 de dezembro de 2014.

III - Na Secretaria Municipal de Saúde e todas as suas unidades, com início no dia 24 de dezembro de 2014 e término no dia 02 de janeiro de 2015, exceto:

a) A Farmácia Municipal que trabalhará das 07:30 às 11:30;
b) o Caps, que trabalhará das 08:00 às 12:00;

IV - Na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, com início no dia 24 de dezembro de 2014 e término no dia 02 de janeiro de 2015, exceto o Abrigo Municipal que permanece em funcionamento normal;

V - Na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com início no dia 22 de dezembro de 2014 e término no dia 02 de janeiro de 2015, com exceção do Departamento de Serviços Urbanos e outros serviços essenciais, que permanecem funcionando normalmente;

VI - No Centro Administrativo, Secretaria Municipal da Fazenda, Departamento de Engenharia, Topografia e Trânsito, haverá apenas expediente interno do dia 22 de dezembro de 2014 a 02 de janeiro de 2015, podendo haver liberação de servidor mediante comunicado da chefia imediata;

VII - Nos demais setores ligados a administração, recesso do dia 24 de dezembro de 2014 a 02 de janeiro de 2015, exceto o Procon;

VIII - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura obedece a calendário próprio de funcionamento;

IX - Na Defesa Civil, durante o período de 24 de dezembro de 2014 a 02 de janeiro de 2015, ficará um servidor de sobre-aviso para atender os casos de emergência;

Parágrafo Único: Os casos de urgência e emergência relacionados à saúde da população deverão ser encaminhados ao Pronto Atendimento 24 horas, anexo ao Hospital Frei Bruno.

Art. 2º. Nos dias 24 e 31 de dezembro de 2014, fica estabelecido ponto facultativo nos setores que permaneceram em funcionamento.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de novembro de 2014.
Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Fabio José Dal Magro
Procurador Geral do Município

REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO 101

MUNICIPIO DE XAXIM

AVISO DE ALTERAÇÃO DE PRAZO E PRORROGAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO 204/2014
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 101/2014

O município de Xaxim torna público a REPUBLICAÇÃO referente ao registro de preços para futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços de sondagem a percussão de solo, (SPT) em áreas de construção civil em diversas localidades do Município de Xaxim, na qual não houve interessados, restando à licitação deserta. Retira-se do edital a letra "a" do subitem III - do item 8.

Pelos motivos acima mencionados fica marcada uma nova cessão para o dia 10 de dezembro de 2014 as 09h00min com entrega dos envelopes até as 08h45min deste mesmo dia. As demais disposições permanecem inalteradas.

Xaxim 27 de novembro de 2014.
IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

000046

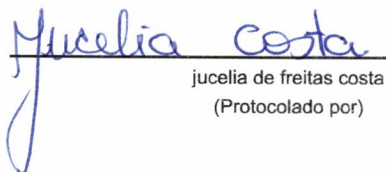
Página 1 / 1
Data: 10/12/2014

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0001200/2014

Número do processo:	0001200/2014	Número único:	4R8.43H.76L-20
Solicitação:	5 - Licitações (Documentos e Propostas)		
Beneficiário:	16803 - HIDRASUL POCOS ARTESIANOS LTDA ME	CNPJ do beneficiário:	20.460.367/0001-03
Requerente:	16803 - HIDRASUL POCOS ARTESIANOS LTDA ME	CNPJ do requerente:	20.460.367/0001-03
Endereço:	Rua CANDIDO TESTON Nº 1218 - CEP: 89825-000		
Complemento:	SALA 1	Bairro:	CENTRO
Loteamento:		Condomínio:	
Telefone:		Telefone:	
E-mail:		Celular:	(49) 8817--6080
Local da protocolização:	001.001.001 - Protocolo Geral - Centro Administrativo		
Protocolado por:	jucelia de freitas costa		
Situação:	Não analisado	Procedência:	Interna
		Prioridade:	Normal
Protocolado em:	10/12/2014 08:43	Previsto para:	10/12/2014 08:43
Súmula:	PROTOCOLADO NO DIA 10/12/2014 AS 08:39 M LIVRO Nº1425.		

Observação:



jucelia de freitas costa
(Protocolado por)



HIDRASUL POCOS ARTESIANOS LTDA ME
(Requerente)

Hora: 08:43:23

000047

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: VITOR JOEL GARRIEL

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF: 2720685 SSP SC

CPF: 767.668.029-87 DATA NASCIMENTO: 03/05/1971

RENCAO: ARISTIDES CESTILLO GARRIEL
 DILETA GARRIEL

DEFISSAO: ACC CALHAI

Nº REGISTRO: 01026087333 VALIDEZ: 19/10/2014 HABILITACAO: 07/11/1989

OBSERVAÇÕES: Exerce Ativ Remunerada

AMBIENTADA DO PORTADOR: LOCAL: XANXERÊ, SC DATA EMISSAO: 06/11/2009

3918334674
 SC052137056

DETRAN-SC (SANTA CATARINA)

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 220526094

PROIBIDO PLASTIFICAR 220526094

CONFERE COM ORIGINAL
 Em 26/11/14
 G/O

[Handwritten signature]




[Handwritten initials]

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a MARINES ZORZI ME, com sede na Rua Candido Teston nº1218 centro, xaxim-SC, inscrita no CNPJ nº 20.460.367/0001-03 e Inscrição Estadual sob nº 257385444, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) does) outorgante(s) Sr(a) Marines Zorzi, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº2.544.937 e CPF nº 714.889.109-44, nomeia e constitui seu bastante Procurador o(a) Sr(a) Vitor Joel Gabriel, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 2.720.685 e CPF nº 767.668.029-97, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a MARINES ZORZI ME perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM, no que se referir ao PREGÃO PRESENCIAL N° 101/2014 com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, apresentar os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (1) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, ou silenciar, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 31 de dezembro de 2014.

XAXIM-SC 08 de dezembro de 2014.



MARINES ZORZI ME

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	2.544.937	DATA DE EXPEDIÇÃO	25/FEV/2014
NOME	MARINÉS ZORZI		
FILIAÇÃO	ZEMIRO ZORZI ADELAIDE LIDIA ZORZI		
NATURALIDADE	ARATIBA RS	DATA DE NASCIMENTO	01/AGO/1964
DOC. ORIGEM	CERT. NASC. 1651 LV. A-02 FL. 287 CART. GRANZOTTO-ARATIBA RS		
CPF	714.889.109-44	ASSINATURA DO DIRETOR	JOSÉ AUGUSTO DA LUZ KOERICH Ponto Criminal Instituto de Identificação-IGP/SC
XAXIM - SC		LEI Nº 7.116 DE 29/08/83	

CONFERE COM ORIGINAL
Em 26/11/14
G/O

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERICIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



SIGNATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

wp

HIDRASUL POCOS ARTESIANOS LTDA

CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular **KELIN LAZZAROTTO**, brasileira, divorciada, nascida em 01/08/1983, natural de Xaxim-SC, do comércio, residente e domiciliada na Rua Domingos Henrique Faè, 388, Bairro Guarani, Xaxim - SC, CEP 89825-000, portadora da Cédula de Identidade n.º 3.994.796, expedida em 22/10/2013, pela SSP-SC e CPF n.º 040.750.579-25 e **MARINES ZORZI**, brasileira, solteira, nascida em 01/08/1964, natural de Aratiba-RS, do comércio, residente e domiciliada na Avenida Julio Lunardi, 1313, Apto 301, Centro, Xaxim - SC, CEP 89825-000, portadora da Cédula de Identidade n.º 2.544.937, expedida em 25/02/2014, pela SSP-SC e CPF n.º 714.889.109-44, resolvem em comum acordo, constituirem uma sociedade empresária limitada, que reger-se-á sob as cláusulas e condições seguintes.

Cláusula 1ª A sociedade girará sob a denominação social **Hidrasul Pocos Artesianos Ltda.**

Cláusula 2ª A sede da sociedade será na Rua Candido Teston, 1218, sala 1, Centro, Xaxim, SC, CEP 89825-000.

Cláusula 3ª A sociedade tem por objeto social a perfuração e a construção de poços de água, a construção de rede de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, a instalação e manutenção elétrica, a instalação hidráulica, sanitária e de gás e o comércio varejista de material hidráulico e elétrico

Cláusula 4ª O capital social da sociedade é de 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente distribuídos e integralizados, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios da seguinte forma

Sócio - quotista:	Número de quotas:	Percentual (%)	Valor em RS:
A) <i>Kelin Lazzarotto</i>	15.000	10	15.000,00
B) <i>Marines Zorzi</i>	135.000	90	135.000,00
<i>Totais:</i>	<i>150.000</i>	<i>100</i>	<i>150.000,00</i>

Cláusula 5ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social nos termos do artigo 1.052 do Novo Código Civil/2002.

Cláusula 6ª Nos termos do artigo 1.061 da Lei 10.406/2002 deliberam os sócios que a sociedade poderá manter administrador não sócio.



[Signature]

up

[Signature]

Cláusula 7ª A administração da sociedade será exercida pelo sócio kelin Lazzarotto que terá amplos poderes para o bom e completo desempenho de suas funções autorizado o uso do nome empresarial, vedado os avais, finanças, abonos ou endossos de favor, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 8ª O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 23 de junho 2014.

Cláusula 9ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedida a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, apurando-se assim os lucros ou prejuízo; dos lucros poderão ser constituídos os fundos permitidos por Lei ou distribuídos aos sócios, na proporção de suas quotas podendo os sócios todavia, optarem pelo aumento de capital utilizando os Lucros, e os prejuízos serão mantidos em conta especial para serem amortizados com lucros de exercícios futuros, e não havendo esta possibilidade, serão suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

Cláusula 10ª As deliberações relativas a aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de recuperação judicial, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Primeiro - A reunião de sócios será realizada nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, ou em qualquer época mediante convocação dos administradores ou sócios.

Parágrafo Segundo - As deliberações serão aprovadas por $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior "quorum".

Cláusula 11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observando as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 12ª O socio que desejar ceder, transferir ou mudar as suas quotas, parcial ou totalmente, deverá oferecê-la ao outro sócio, o qual terá preferência na sua aquisição, na proporção de participação de cada uma, e pelo valor patrimonial da mesma, apurado no último balanço. A oferta deverá ser feita por escrito. E se no prazo de sessenta dias não houver manifestado interesse do socio pela aquisição, as quotas poderão ser transferidas a terceiros.

Cláusula 13ª A sociedade entrará em liquidação ou dissolução nos casos previstos em lei ou a qualquer tempo por manifestação expressa das quotistas. Decidida a dissolução ou liquidação e solvido todo passivo, o ativo restante será rateado entre os sócios na proporção de cada um no capital social. A sociedade não se dissolverá pela retirada, interdição ou insolvência de qualquer quotista, efetuando-se a apuração dos haveres com base em balanço patrimonial levantado no máximo, até trinta dias antes da data do evento.



Cláusula 14ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo o interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado de comum acordo entre as partes, com base na situação da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula 15ª A sociedade poderá abrir filiais, agências ou escritórios em qualquer parte do país, bem como participar de outras sociedades, mesmo que de objetivos diferentes do seu.

Cláusula 16ª Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros legais que lhe sejam aplicáveis

Cláusula 17ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, Código Civil 2002)

Cláusula 18ª Fica eleito o foro da comarca de Xaxim (SC), para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual forma e teor.

Xaxim (SC), 11 de junho de 2014.



Kelvin Lazzarotto

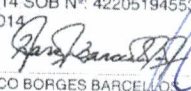


Marines Zorzi



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/06/2014 SOB Nº: 42205194553
Protocolo: 14/182455-7, DE 16/06/2014

HIDRASUL POÇOS ARTESIANOS
LTDA



BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETARIO GERAL




ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1
HIDRASUL POCOS ARTESIANOS LTDA ME

Pelo presente instrumento particular, **KELIN LAZZAROTTO**, brasileira, divorciada, nascida em 01/08/1983, natural de Xaxim-SC, do comércio, residente e domiciliada na Rua Domingos Henrique Faé, 388, Bairro Guarani, Xaxim - SC, CEP 89825-000, portadora da Cédula de Identidade n.º 3.994.796, expedida em 22/10/2013, pela SSP-SC e CPF n.º 040.750.579-25 e **MARINES ZORZI**, brasileira, solteira, nascida em 01/08/1964, natural de Aratiba-RS, do comércio, residente e domiciliada na Avenida Júlio Lunardi, 1313, Apto 301, Centro, Xaxim - SC, CEP 89825-000, portadora da Cédula de Identidade n.º 2.544.937, expedida em 25/02/2014, pela SSP-SC e CPF n.º 7-4.889.109-44, sócias componentes da empresa HIDRASUL POCOS ARTESIANOS LTDA ME, com sede na Rua Candido Teston, 1218, sala 1, Centro, Xaxim, SC, CEP 89825-000, conforme contrato arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 42205194553, por despacho em sessão de 17/06/2014, inscrita sob o CNPJ 20.460.367/0001-03, resolvem em comum acordo alterar seu contrato social sob as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª A sócia Kelin Lazzarotto, na condição de CEDENTE, vende 15.000 quotas sociais de capital da sociedade, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para a sócia Marines Zorzi na condição de CESSIONÁRIO, pelo preço certo e ajustado de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), que declara haver recebido neste ato, em moeda corrente nacional, assina deixando a empresa unipessoal, dando o recebendo, junto ao CESSIONÁRIO, plena, geral, rasa e cabal quitação por essas quotas, direitos e haveres a elas referentes na sociedade, para nada mais reclamar seja a que título for.

Para tanto, firma nesta data, em documento separado, a solicitação de sua inscrição como empresário, mediante formulário de Requerimento de Empresário.

Xaxim - SC, 09 de outubro de 2014


Kelin Lazzarotto


Marines Zorzi

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

09/12/14


SERVIDOR RESPONSÁVEL

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2
DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESÁRIO
HIDRASUL POCOS ARTESIANOS LTDA ME**

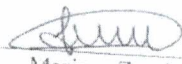
MARINES ZORZI, brasileira, solteira, nascida em 01/08/1964, natural de Aratiba-RS, do comércio, residente e domiciliada na Avenida Julio Lunardi, 1313, Apto 301, Centro, Xaxim - SC, CEP 89825-000, portadora da Cédula de Identidade n.º 2.544.937, expedida em 25/02/2014, pela SSP-SC e CPF n.º 714.889.109-44 única sócia da empresa HIDRASUL POCOS ARTESIANOS LTDA ME, com sede na Rua Candido Teston, 1218, sala 1, Centro, Xaxim, SC, CEP 89825-000, conforme contrato arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o n.º 42205194553, por despacho em sessão de 17/06/2014, inscrita sob o CNPJ 20.460.367/0001-03, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033, da Lei n.º. 10.406/2002, resolve:

Claúsula 1ª Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresário, sob nome empresarial de Marines Zorzi ME, com sub rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Claúsula 2ª O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), passa a constituir o capital do empresário mencionado na clausula anterior.

Para tanto, firma nesta data, em documento separado, a solicitação de sua inscrição como empresário, mediante formulário de Requerimento de Empresário.

Xaxim - SC, 09 de outubro de 2014



Marines Zorzi

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

09 / 10 / 14

SERVIDOR RESPONSÁVEL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2014 SOB N.º 20141010093
Protocolo: 14/301009-3, DE 22/10/2014

Empresa: 42 2 0519455 3
HIDRASUL POCOS ARTESIANOS
LTDA ME



BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETARIO GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARINES ZORZI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRA	
SEXO <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) ZEMIRO ZORZI		(mãe) ADELAIDE LIDIA ZORZI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/08/1964	IDENTIDADE número 2.544.937	Órgão emissor SSP	UF SC
CPF (número) 714.889.109-44			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) Avenida Julio Lunardi			NÚMERO 1313
COMPLEMENTO Apto 301	BAIRRO / DISTRITO Centro	CEP 89825000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO XAXIM			UF SC

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO Inscrição	CÓDIGO DO EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL MARINES ZORZI ME			
NOME FANTASIA HIDRASUL POCOS ARTESIANOS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) R CANDIDO TESTON			NÚMERO 1218
COMPLEMENTO SALA 1	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 89825000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO XAXIM	UF SC	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) hidrasulpocos@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4399105	DESCRIÇÃO DO OBJETO O OBJETO SOCIAL SERA A PERFURACAO E A CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, A CONSTRUCAO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUcoes CORRELATAS, A INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, A INSTALACAO HIDRAULICA, SANITARIA E DE GAS E O COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL HIDRAULICO E ELETRICO		
Atividades secundárias 4744003 4742300 4222701 4321500 4322301			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23/06/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20.460.367/0001-03	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF SC
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) MARINES ZORZI ME	
DATA DA ASSINATURA 14/10/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Andrea Godart Bernardes Analista Téc. Gestão Reg. Mercantil Matrícula 950984.44	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/11/2014 SOB Nº: 42104399044 Protocolo: 14/301010-7, DE 22/10/2014 MARINES ZORZI ME BLASCO BORGES BARCELLOS SECRETÁRIO GERAL
--	---

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

XAXIM-SC 24 de novembro de 2014.

À

Prefeitura Municipal de Xaxim


Referente a PRAGÃO PRESENCIAL N° 101/2014

Sr. Pregoeiro,

Pela Presente, declaramos que, nos termos só art. 4º, VII, da lei n. 10,520' 2002 que a empresa MARINES ZORZI ME cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N° 101/2014**, cujo o objetivo é o **Registro de Preços** para aquisições futuras e parceladas de **SERVIÇOS**, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

XAXIM-SC, 24 de novembro de 2014.


MARINES ZORZI



DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

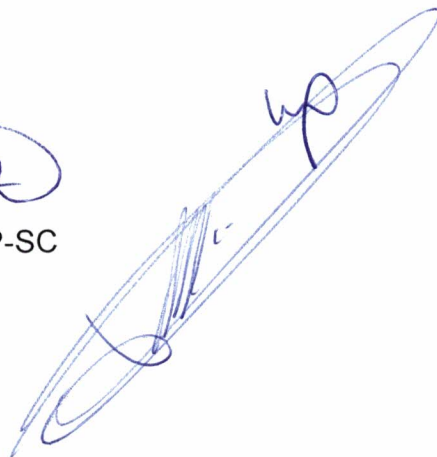
A Prefeitura Municipal de Xaxim

Pregão Presencial 101/2014

O signatário da presente, em nome da proponente MARINES ZORZI ME, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Xaxim, 24 de novembro de 2014.


2.544.937 SSP-SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

000058

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 307072829

Data da Inscrição: 09/12/2014

Data da Renovação: 09/12/2014

Válido Até: 09/12/2015

DADOS GERAIS:

Razão Social: **MARINES ZORZI - ME** Data do Cadastro: 27/11/2014
 Código: 15837 Ativ.Econ.: Tipo de Empresa:
 Endereço: Rua Candido Teston, 1218, Sala 01
 Bairro: Centro e-mail:
 Cidade: Xaxim Estado: SC País: Brasil
 C.E.P.: 89825-000 Telefone: Fax:
 CNPJ: 20.460.367/0001-03 Inscr. Estadual: Inscr. Municipal:
 Responsável: Identificação:
 Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

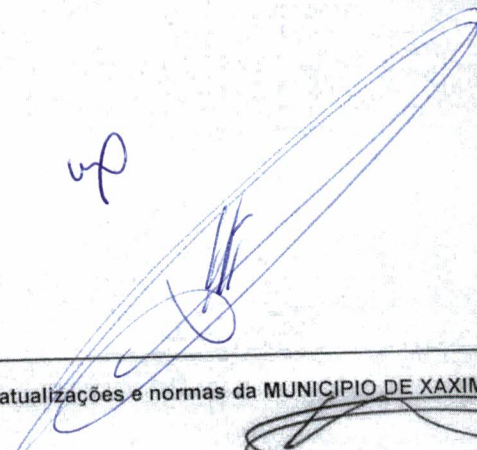
Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	E5DD09C58987F7F1	08/12/2014	06/06/2015
CERTIDÃO NEGATIVA DE CARTÓRIO DE REGISTRO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE DA PESSOA JURÍDICA OU DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL, EXPEDIDA NO DOMICÍLIO DA PESSOA FÍSICA, COM DATA NÃO SUPERIOR A SESENTA (60) DIAS.	1901468	24/11/2014	30/04/2015
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	69648127/2014	24/11/2014	22/05/2015
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	140140173775915	24/11/2014	23/01/2015
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	3768	26/11/2014	25/01/2015
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2014111710474179353850	17/11/2014	16/12/2014

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da MUNICÍPIO DE XAXIM, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Xaxim, 9 de Dezembro de 2014

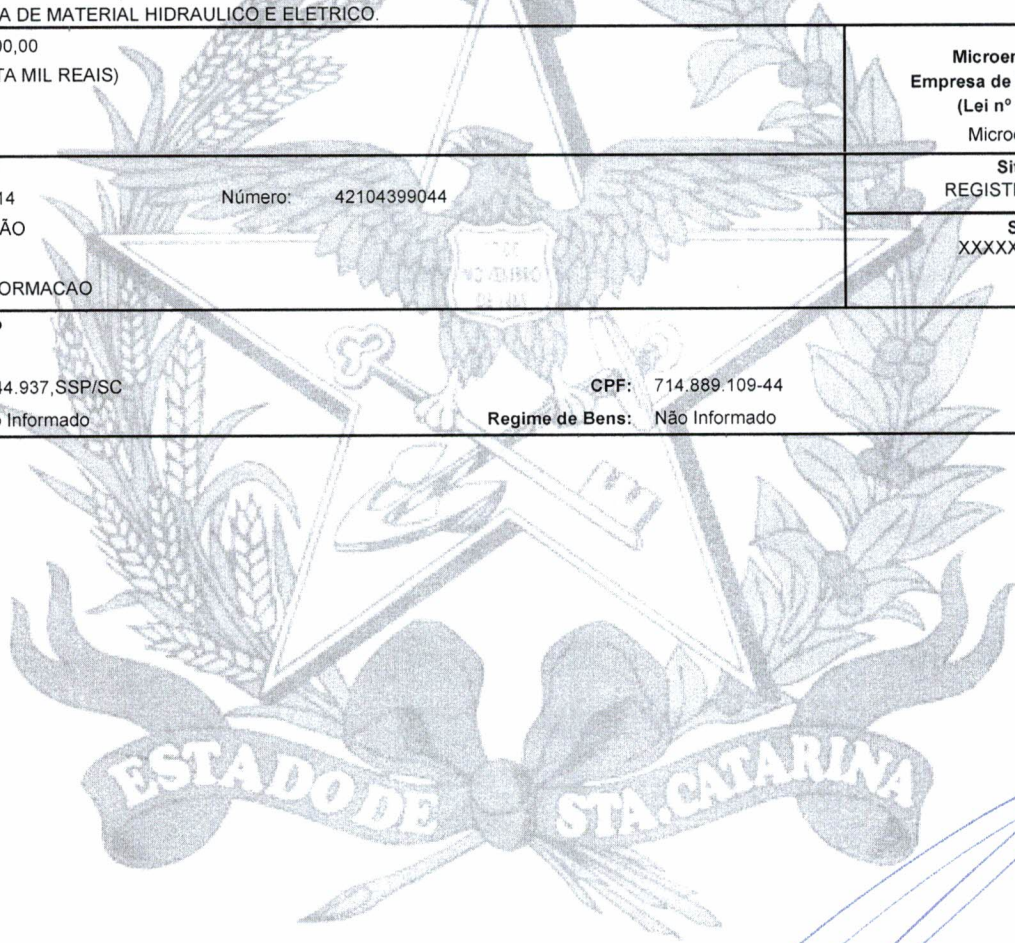

 Alfeu José Mattiello
 Responsável pelo Setor Compras



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MARINES ZORZI ME Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 1 0439904-4	CNPJ 20.460.367/0001-03	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 17/06/2014	Data de Início de Atividade 23/06/2014
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA CANDIDO TESTON, 1218-SALA 1, CENTRO, XAXIM, SC, 89.825-000			
Objeto Social PERFURACAO E A CONTRUCAO DE POCOS DE AGUA, A CONSTRUCAO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, A INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, A INSTALACAO HIDRAULICA, SANITARIA E DE GAS E O COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL HIDRAULICO E ELETRICO.			
Capital: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 11/11/2014 Ato: INSCRIÇÃO Evento(s): TRANSFORMACAO		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário MARINES ZORZI Identidade: 2.544.937.SSP/SC Estado Civil: Não Informado		CPF: 714.889.109-44 Regime de Bens: Não Informado	



up

Florianópolis - SC, quinta-feira, 20 de novembro de 2014

Eu,
 Conferi e assino.

RIASCO BORGES BARCELLOS
 Certisign - Autoridade Certificadora
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 20/11/2014
 Junta Comercial de Santa Catarina
 CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

PROPOSTA DE PEÇO

PROPOSTA DE PEÇO

MARINES ZORZI ME
RUA CANDIDO TESTON, XAXIM-SC.
TELEFONE (49)3353-6828
CNPJ- 20.460.367/0001-03 EI- 257385444

Conforme estipulado no Pregão Presencial n° 101/2014 Processo Licitatório 204/2014 propomos:

ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	UNI	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	300	UND	Sondagem e percussão de solo – SPT	655,60	196.680,00

Prazo de entrega: Conforme solicitado no edital

Condições de Pagamento: Mediante a entrega da Nota Fiscal.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 Dias

Marines Zorzi

RG-2.544.937 CPF-714.889.109-44

26 de novembro de 2014.




HIDRASUL POÇOS ARTESIANOS
Sócio-Administrador

000061



PREFEITURA MUNICIPAL XAXIM

RECEBIDO 10/12/2014

Juliana Costa

Protocolo

4495

08:39

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2014
ENVELOPE Nº1- PROPOSTA DE PREÇO
MARINES ZORZI ME**

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000062

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 101/2014 - PR

Processo Administrativo: 204/2014
Processo de Licitação: 204/2014
Data do Processo: 13/11/2014

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de sondagem a percussão de solo, (SPT) em áreas de construção civil em diversas localidades do Município de Xaxim.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 169/2014 (Sequência: 1)

Ao(s) 10 de Dezembro de 2014, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 437/2014, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 204/2014, Licitação nº 101/2014 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Dando início a sessão, a Pregoeira recebeu os envelopes de proposta e documentação de habilitação (envelopes 01 e 02) da única empresa presente e realizou o credenciamento do representante da licitante participante do certame. A Pregoeira então solicitou aos presentes que verificassem a inviolabilidade dos envelopes de proposta e documentação e rubricassem os mesmos. Depois de esclarecido as formas de procedimento do Pregão Presencial, o representante declara que cumpre com os requisitos de habilitação e a Pregoeira determina a abertura do envelope contendo a proposta financeira da empresa. Foi verificado a conformidade da mesma com as exigências do Edital, constatando que a proposta apresentada pelo proponente atendeu aos requisitos do Edital e que o preço ofertado está de acordo com o preço máximo previsto no Edital supra citado, declarou-se aberta a sessão para proceder os lances verbais conforme abaixo. Não houve nenhuma intenção de registro em ata.

Participante: 15837 - MARINES ZORZI - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Sondagem a percussão de solo - SPT	Un	300,00		0,0000	655,60	196.680,00
Total do Participante ----->							196.680,00
Total Geral ----->							196.680,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 10 de Dezembro de 2014

COMISSÃO:

Marinise de Freitas Fin

..... - Pregoeiro(a)

Otavio João Skrzypczak

..... - Membro Titular

Josiane de Oliveira Cicheleiro

..... - Secretária

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Vitor Joel Gabriel

..... - Representante

000063



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.460.367/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/06/2014
NOME EMPRESARIAL MARINES ZORZI - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HIDRASUL POCOS ARTESIANOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R CANDIDO TESTON	NÚMERO 1218	COMPLEMENTO SALA 1	
CEP 89.825-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO XAXIM	UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/06/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **14/11/2014** às **18:06:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

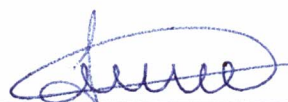
Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 14/11/2014

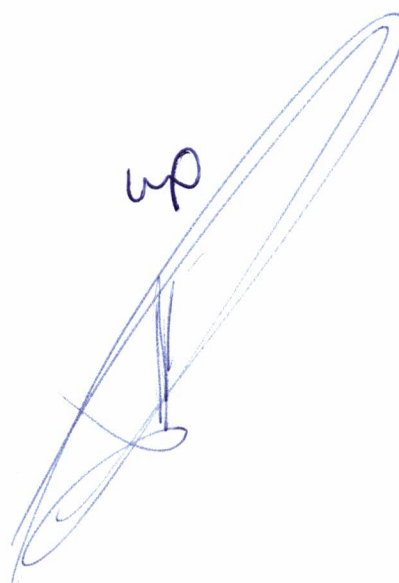
DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGABILIDADE DE MENORES

A Empresa MARINES ZORZI ME, inscrita no CNPJ nº 20.460.367/0001-03, por intermédio de seu representante legal (Sócia, administradora) a Sr. Marines Zorzi, portadora da Carteira de Identidade nº 2.544.937 e do CPF nº 714.889.109-44, **DECLARA** para fins do disposto no inciso V do art, 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

XAXIM- SC 19 de novembro de 14.



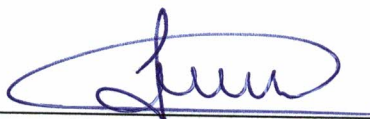
MARINES ZORZI



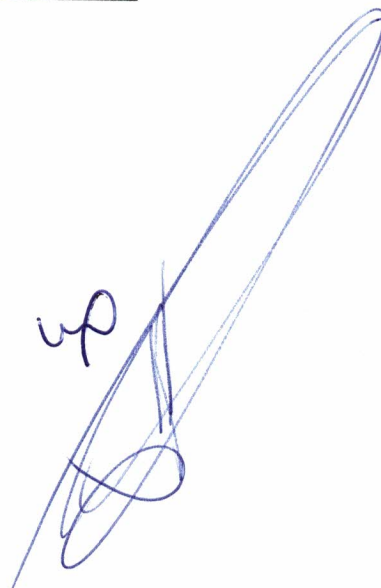
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO
E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

Eu, Marines Zorzi declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa HIDRASUL POÇOS ARTESIANOS não há parentes, até o segundo grau conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

Xaxim, 19 Novembro de 2014



Marines Zorzi
RG: 2.544.937
CPF: 714.889.109-44





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000066

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARINES ZORZI - ME
CNPJ: 20.460.367/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:04:29 do dia 21/11/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/05/2015. *e*

Código de controle da certidão: **9C01.23E8.7996.4F84**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

up

000067

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 20460367/0001-03
Razão Social: HIDRASUL POCOS ARTESIANOS LTDA ME
Nome Fantasia: HIDRASUL POCOS ARTESIANOS
Endereço: RUA CANDIDO TESTON 1218 / CENTRO / XAXIM / SC / 89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/11/2014 a 16/12/2014 *e*

Certificação Número: 2014111710474179353850

Informação obtida em 25/11/2014, às 15:57:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

up



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MARINES ZORZI - ME**
CNPJ: **20.460.367/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:04:29 do dia 21/11/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/05/2015. *e*

Código de controle da certidão: **9C01.23E8.7996.4F84**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

up



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **MARINES ZORZI ME**
CNPJ/CPF: **20.460.367/0001-03**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 140140173775915
Data de emissão: 24/11/2014 08:38:01
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 23/01/2015 *e*

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

up



e

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

HIDRASUL POCOS ARTESIANOS LTDA ME CNPJ: 20.460.367/0001-03

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

LICITAÇÃO

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

DAA1Y4G3G2OS0331

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.xaxim.sc.gov.br>

Xaxim (SC), 26 de Novembro de 2014

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000071

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HIDRASUL POCOS ARTESIANOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.460.367/0001-03
Certidão n°: 69648127/2014
Expedição: 24/11/2014, às 09:07:28
Validade: 22/05/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. *e*

Certifica-se que **HIDRASUL POCOS ARTESIANOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 20.460.367/0001-03, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei, ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

up



24/11/2014

2389244

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Xaxim

000072

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 1901468

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xaxim, com distribuição anterior à data de 21/11/2014, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

MARINES ZORZI ME, portador do CNPJ: 20.460.367/0001-03.*****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão; e
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xaxim, segunda-feira, 24 de novembro de 2014.

PEDIDO Nº: 2389244



A.R.T. Anotação de Responsabilidade Técnica

ART autenticada eletronicamente via
CREANET

Contratado
GEOLOGA 131633-3 Empresa Executora:
NADYA DAS GRAAS JANOSKI DRABESKI
RUA SILVA DO BRASIL 910 PRUDENTOPOLIS
VILA BERALDO 84400-000 PR Fone: Fax:
Fone: Fax: -- CPF:069.730.249-04 Normal
ndya_janoski@yahoo.com.br

Contratante
Marines Zorzi Me 20460367000103
Rua Cândido Teston, nº1218- Sala 01
Centro XAXIM SC
89825000 (42)3353-6828

Resumo do Contrato
Exercer a função de responsabilidade técnica na Empresa Marines Zorzi Me, as segundas- feira de todas as semanas do mês, no período das 7 às 12 h e das 13 às 18 h, completando 10 h semanais.

Início em :26/11/2014 Término em :26/11/2016 Honorários: R\$1.000,00 Valor Obra/Serviço: R\$1.000,00

Identificação da Obra/Serviço
Marines Zorzi Me 20460367000103
Rua Cândido Teston, nº 1218- Sala 01
Centro XAXIM SC
89825000 (49) 3353-6828

Assinaturas
XAXIM 26/11/2014
Nadya Drabeski
NADYA DAS GRAAS JANOSKI DRABESKI
069.730.249-04
Marines Zorzi Me
Marines Zorzi Me
20460367000103

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.496/77)

Reservado ao Responsável Técnico

ART: 5291213-0

Participação Técnica Individual
Atividades
Objetos Classificação Quantidade Unidade
06 91 F1731 2,00 02

Entidade de Classe
Nenhuma

Regularização

Descrição Complementar

Este documento só terá fé Pública se estiver devidamente cadastrado e quitado junto ao CREA-SC. Para aferir www.crea-sc.org.br
Este documento foi autenticado eletronicamente, estando sujeito a verificações conforme resolução 1025/09 CONFER e demais legislações aplicáveis.

As assinaturas devem ser a próprio punho, originais e preferencialmente com caneta azul.
Acessibilidade: Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto n. 5.296/2004, as atividades profissionais acima relacionadas.

wp

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

09/12/14

wp
SERVIDOR RESPONSÁVEL



DECLARAÇÃO

Há Marines Zorzi ME, estou ciente de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações e do objetivo da licitação.

XAXIM- SC, 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

Marines Zorzi

CPF-714.889.109/44

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MARINES ZORZI ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Candido Teston, nº 1218, Centro, Xaxim-SC, CEP: 89.825-000, inscrita no CNPJ nº 20.460.367/0001-03, Inscrição Estadual nº 257.385.444, e cadastrada no CREA/SC sob o número xxxx, neste ato representada pelo sócio administrativo Sr. Marines Zorzi, ao final assinado, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: Geóloga Nádyá das Graças Janoski Drabeski, pessoa física, residente na Rua Silvas do Brasil, nº 910, Vila Beraldo, Prudentópolis/PR, CEP: 84.400-000, inscrito no CPF nº 069.730.249-04, RG nº 10.029.196-7, com registro no CREA/PR sob número 131893/D, CREA visto SC sob número 131633-3, ao final assinado, doravante designado simplesmente **CONTRATADO**.

1. DO OBJETO

A **CONTRATANTE** assina este instrumento particular de contrato com o **CONTRATADO**, para que o mesmo assumira a responsabilidade técnica, dentro de suas atribuições, junto ao CREA, das obras que venham a ser executadas pela **CONTRATANTE** a partir da data da assinatura deste instrumento particular de contrato, no Estado de Santa Catarina.

A **CONTRATADA** assina este instrumento particular de contrato com a **CONTRATANTE**, assumindo a responsabilidade técnica dos serviços prestados através de uma ART específica para cada obra realizada, indicando os serviços técnicos que foram executados, conforme estabelecido pelo CREA.

2. DA CARGA HORÁRIA

O **CONTRATADO** atuará com carga horaria semanal de 10 horas conforme segue: Segunda-feira das 07:00h às 12:00 e das 13:00 às 18:00h.



3. DOS PAGAMENTOS DE MÃO DE OBRA

A **CONTRATANTE** efetuará para o **CONTRATADO** o pagamento mensal de 1.000,00 (mil reais) a título de mão de obra mais 400,00 (quatrocentos reais) por trabalho executado, a ser pago antecipadamente até o quinto dia útil de cada mês, e seus respectivos encargos de lei, em moeda corrente, a partir desta data.

4. DAS DESPESAS DECORRENTES DE VIAGENS

A **CONTRATANTE** efetuará para o **CONTRATADO** o reembolso das despesas advindas das viagens a trabalho, tais como: combustível, refeições e hospedagem (se necessário), desde que acordadas previamente entre as partes.

5. DO PRAZO DE VALIDADE

O presente instrumento particular de contrato tem validade de 2 anos a contar da data de assinatura e poderá ser cancelado por qualquer uma das partes, desde que expressamente por escrito, sem nenhuma penalidade para ambas as partes.

6. DAS PENALIDADES

O presente contrato será automaticamente extinto nos seguintes casos:

- a. A **CONTRATANTE** não efetuar o pagamento do valor contemplado neste contrato ou que não cumpra datas ou prazos estipulados.
- b. O **CONTRATADO** não cumprir fielmente a responsabilidade técnica que lhe cabe, dentro dos prazos previamente definidos para cada obra.

7. DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Xaxim/SC para dirimir quaisquer avenças oriundas do presente contrato, renunciando as partes, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que venha a se tornar.



E por estarem de pelo e comum acordo assinam o presente instrumento particular de contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Xaxim, 24 de novembro de 2014.

Nádyá Drabeski

Nádyá das Graças Janoski Drabeski

CONTRATADO

Natalia Z Gabriel

Natalia Zorzi Gabriel

Testemunha

Marines Zorzi

Marines Zorzi

Sócio Administrador da

Hidrasul Poços Artesianos

CONTRATANTE

Valdineia Zaine Nogueira

Valdineia Zaine Nogueira

Testemunha



up

[Large handwritten signature in blue ink]

000078

PREFEITURA MUNICIPAL XAXIM
RECEBIDO 10/12/14

Jucelia Costa

Protocolo

1423
0839

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
PREGÃO PRESENCIAL N° 101/2014
ENVELOPE N°2- HABILITAÇÃO
MARINES ZORZI ME

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000079

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 101/2014 - PR

Processo Administrativo: 204/2014
Processo de Licitação: 204/2014
Data do Processo: 13/11/2014

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de sondagem a percussão de solo, (SPT) em áreas de construção civil em diversas localidades do Município de Xaxim.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 169/2014 (Sequência: 2)

Ao(s) 10 de Dezembro de 2014, às 09:50 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 437/2014, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 204/2014, Licitação nº. 101/2014 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

MARINES ZORZI - ME (15837).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Após encerrada a fase de lances, passou-se para abertura do envelope contendo a documentação da única licitante, onde constatou-se que a mesma cumpriu com as exigências do edital, tornando-se habilitada e vencedora do certame. O presente certame será encaminhado para uma análise jurídica e posterior homologação da autoridade competente. Não houve nenhuma intenção de registro em ata.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 10 de Dezembro de 2014

COMISSÃO:

Marinilse de Freitas Fin

..... - Pregoeiro(a)

Otávio João Skrzypczak

..... - Membro Titular

Josiane de Oliveira Cicheleiro

..... - Secretária

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Vitor Joel Gabriel

..... - Representante

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000080

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	204/2014
Processo de Licitação:	204/2014
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	101/2014-PR
Data do Processo:	13/11/2014
Data da Abertura das Propostas:	10/12/2014
Hora da Abertura das Propostas:	09:00 horas

Texto do Parecer Jurídico:

Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Compulsando os autos do processo licitatório verifica-se que todos os atos e procedimentos foram praticados ou adotados com a estrita observância nas normas aplicáveis à matéria, tanto na fase de habilitação quanto na fase de julgamento das propostas.

Desta forma o processo licitatório em análise cumpriu sua finalidade, estando apto a ser homologado e adjudicado em seu objeto, para que seja alcançada sua finalidade precípua.

É o parecer.

Xaxim, 10.12.14


FABIO JOSÉ DAL MAGRO OAB/SC 20.041

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Total dos Itens Vencedores: 196.680,00

Processo Administrativo: 204/2014

Processo / Ano: 204/2014

Licitação.....: 101/2014 - PR

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de sondagem a percussão de solo, (SPT) em áreas de construção civil em diversas localidades do Município de Xaxim.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
15837	MARINES ZORZI - ME		300,000	0,0000	655,6000	196.680,00	Venceu	1 *****

Item.....: 1 - 10169260 - Sondagem a percussão de solo - SPT - Unidade: Un

Xaxim, Em 15.02.14.

Marinise de Freitas Fin - Pregoeiro(a)

Josiane de Oliveira Cicheiro - Secretária

Otávio João Skrzypczak - Membro Titular

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 204/2014
- b) Licitação Nr.: 101/2014-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 15/12/2014
- e) Objeto da Licitação: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de sondagem a percussão de solo, (SPT) em áreas de construção civil em diversas localidades do Município de Xaxim.


(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

MARINES ZORZI - ME (15837)

1 Sondagem a percussão de solo - SPT	Un	300,00	0,0000	655,60	196.680,00
Total do Fornecedor:					196.680,00
Total Geral:					196.680,00

Xaxim, 15 de Dezembro de 2014.


Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

000083

Nº. Publ. 069 /2015
Data da Publ. 11/09/15
Data Saída 11/03/15
Resp. pela Publ.
Nome: Juelia

UNIDADE GESTORA: 01.12637 - PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
INSTRUMENTO CONTRATUAL: Ata de Registro de Preço 0146/2014 - (RP0146/2014 - 2256)
PROCESSO LICITATÓRIO: 0204/2014
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 0101/2014

Aos 15 dias do mês de dezembro do ano de 2014, o **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, inscrita no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, contabilista, portador da cédula de identidade nº 17ª/R-440.230, expedida pela SSP/SC em 14/03/1990 e inscrito no CPF sob nº 194.821.759-72, residente e domiciliado na Avenida Julio Lunardi, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: MARINEZ ZORZI - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Candido Teston nº1218 centro, Telefone: (49) 3353-6828, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 85.825-000 inscrita no CNPJ sob nº 20.460.367/0001-03, neste ato representado pelo Sra. **MARINEZ ZORZI**, brasileira, portador (a) da cédula de identidade nº 2.544.937 e inscrito no CPF sob nº 714.889.109-44, residente e domiciliado na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina.

As partes acima identificadas têm entre si, justas e acertadas o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, em decorrência do Processo Licitatório nº 0204/2014, Pregão Presencial nº 0101/2014, nos termos do Decreto Municipal nº 532/2013 e do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados que se rege pelas seguintes cláusulas:

Descrição do item, quantidade e valor.

Item	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
1	Sondagem a percussão de solo - SPT	Un	300,000	655,6000	196.680,00
Total					196.680,00

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses a contar de sua assinatura.

O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO N° 101/2014**.

O prazo para iniciar a execução dos serviços é de 48 horas conforme estabelecido no **ITEM 25 DO EDITAL**, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo **DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a partir de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente **ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**, no endereço e horário constante na solicitação.

Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos conforme cronograma da contabilidade ou com até 30 dias após a entrega/prestação do serviço, mediante liquidação das despesas e apresentação dos



000084

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária vigente a ser discriminadas na Autorização de Fornecimento ou Ordem de Compra ou ainda no contrato.

Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.

O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no **item 27** do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº101/2014** que desta Ata faz parte integrante.

O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, inclusive todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO Nº 101/2014**.

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO Nº 101/2014** seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim - SC, esgotadas as vias administrativas.
Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Idacir Antônio Orso, Prefeito Municipal de Xaxim, representante da detentora da ata e as testemunhas.

MUNICÍPIO DE XAXIM
IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MARINEZ ZORZI - ME
MARINEZ ZORZI
CONTRATADA

FABIO JOSÉ DAL MAGRO
OAB/SC-20.041
Procurador-geral

CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCCOL
006.466.089-32
Testemunha

JUVENAL MARTINAZZO
048.785.719-42
Testemunha



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Xaxim SC, 12 de fevereiro de 2014.

ASSUNTO: PROCESSO LICITATÓRIO N.0204/14, PREGÃO N.0101/2014.

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO E NUMERAÇÃO DE PÁGINAS.

Encerra-se aqui o presente processo.

Constam no presente processo **01** (um) volume, enumerado de 001 (um) á 0085 (oitenta e cinco), incluindo-se esta.

E por ser esta a expressão da verdade vai por mim assinado.


Josiane de Oliveira Cichelero
Membro Comissão
